



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 – **MODO DIFERENCIADO COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP**

PROCESSO Nº 172.508/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER COM ASSINATURA DE 3 ANOS, devidamente descrita no Anexo I do edital, via contrato**

Empresa: _____
Pessoa para contato: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Recebemos através do acesso à página <a href="http://www.bauru.sp.gov.br">www.bauru.sp.gov.br</a> → <b>Licitações</b> → <b>Pregão Eletrônico</b> , o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura a Divisão de Compras da Educação e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do <b>por e-mail: <a href="mailto:compras.edu@bauru.sp.gov.br">compras.edu@bauru.sp.gov.br</a></b> . A não remessa do recibo exime a <b>Divisão de Compras e Licitações da Secretaria da Educação</b> da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MODO DIFERENCIADO COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal da Educação  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Decretos Municipais nº 10.123/05, 13.093/16 e Lei Municipal 7.238/19.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00231**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até 08 de julho de 2020, até às 09h.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de julho de 2020, às 09h.

**PREGOEIRA:** THAINÁ DE ANDRADE LOPES

**RESERVA DE VERBA Nº 3894, 3895 e 3896**

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO

A Sra. **Isabel Cristina Miziara**, Secretária Municipal da Educação, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 10.123/05, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – MODO DIFERENCIADO COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP** Processo nº 172.508/19, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER COM ASSINATURA DE 3 ANOS, devidamente descrita no Anexo I do edital, via contrato**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº 10.123, de 1º de dezembro de 2.005 e 13.093, de 10 de junho de 2.016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A equipe de manutenção de próprios devido as peculiaridades desempenhadas no setor, uma vez que temos engenheiro e arquiteta que compõe a equipe, necessita de ferramentas específicas para execução da rotina. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:

- Se adequar a demandas atuais de governo federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura, como exemplo o decreto federal nº 9.983, de 22 de agosto de 2019;
- Potencial economia para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras relacionadas as escolas com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;
- Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;
- Redução de retrabalho em canteiro de obras;
- Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
- Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente, tais como todas as plantas das unidades escolares e projetos provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal do planejamento;
- Utilização do pacote de forma a otimizar o desenvolvimento e acompanhamento do ciclo de vida dos projetos.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- Telefones: (0xx14) 3214-3307 – 3214-4744
- Endereço: Secretaria Municipal da Educação
- Rua Raposo Tavares 8-38 Vl. Sto. Antonio, Cep 17.013-031, Bauru/SP.
- Horário de Atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h
- **E-mail:** [compras.edu@bauru.sp.gov.br](mailto:compras.edu@bauru.sp.gov.br) c/c [thainalopes@bauru.sp.gov.br](mailto:thainalopes@bauru.sp.gov.br)
- **Site:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) OC: **820900801002020OC00231**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Bauru, denominada **Pregoeiro (Coordenador) Thainá de Andrade Lopes**, pregoeira-substituta Keila Souto da S. Costa, com o auxílio da Equipe de Apoio composta por Keila Souto da S. Costa, Ana Cecília Alvarez, Davison de Lima Gimenes e Fernando Borges Camargo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER COM ASSINATURA DE 3 ANOS, devidamente descrita no Anexo I do edital, via contrato.**
- 2.2. O CONTRATO terá validade de 36(trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 3.1. A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho, correndo por conta da Licitante Vencedora as despesas decorrentes do fornecimento.
  - 3.1.1. **A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Processamento de Dados, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, aos cuidados de Wellington Francisco da Silva, telefones (14) 3235-1065 ou (14) 3235-1180 e-mail [wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br](mailto:wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br).**
- 3.2. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
- 3.3. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a entrega, no prazo do subitem 3.1.
- 3.4. Deverá prover suporte técnico para fins de melhoria do ambiente de instalação, suporte a instalação dos produtos e correções de problemas de utilização, disponibilizando telefone fixo para contato em horário comercial e/ou e-mail.
- 3.5. Deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços especificados neste termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **Após a entrega pela Licitante Vencedora, o município disporá de um período de até 03(três) dias úteis para análise**, quando, então, verificará se as licenças entregues atendem completamente todos os quesitos e condições exigidas no edital.
- 4.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:
  - a) Se disser respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua **substituição ou cancelar a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.(1) Na hipótese de **substituição**, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua **complementação ou cancelar a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.(1) Na hipótese de **complementação**, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS DO EDITAL

##### 5.1. Seguem anexos ao Edital como partes integrantes do mesmo:

- 5.1.1. Especificação do objeto (Anexo I)
- 5.1.2. Minuta do Contrato (Anexo II)
- 5.1.3. Modelo de Carta de Apresentação (Anexo III)
- 5.1.4. Formulário da Proposta de Preços (IV)
- 5.1.5. Declaração de inexistência de impedimento de licitar (Anexo V)
- 5.1.6. Declaração de cumprimento do art. 27 da lei 8.666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo VI)
- 5.1.7. Termo de Ciência de Notificação (Anexo VII)
- 5.1.8. Declaração sucursal (Anexo VIII)
- 5.1.9. Declaração de conformidade a ser anexada na Proposta (Anexo IX)
- 5.1.10. Cadastro do Responsável que assinará a futura Ata de Preços (Anexo X)



#### **CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.**

- 6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
- 6.2. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), na opção "PREGÃO-ENTREGAR PROPOSTA", com o VALOR TOTAL DO LOTE, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 6.3. **O licitante deverá indicar obrigatoriamente na sua proposta a marca do produto ofertado.** O não preenchimento desta informação na proposta eletrônica implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para sua classificação e participação do certame.
- 6.4. Os preços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
  - 6.4.1. As propostas deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e conforme as condições abaixo:
  - a) **Para o LOTE identificado como "DISPUTA AMPLA":** Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
  - b) **Para o LOTE identificado como "COTA RESERVADA":** Poderão participar somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal, e que possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP.
- 7.2. No lote identificado como "**DISPUTA AMPLA**", as licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.
- 7.3. **Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que:**
  - 7.3.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o art. 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º, caput da Lei 10.520/2002.
  - 7.3.2. Tenham sido declarados inidôneos, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.
  - 7.3.3. Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
  - 7.3.4. Contem com funcionário ou servidor público municipal entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnicos ou subcontratados;
  - 7.3.5. Sejam Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - 7.3.6. Não estejam enquadradas como ME/EPP, no lote identificado como "**COTA RESERVADA**", nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ou **que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP.**
- 7.4. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 8.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)), que terá, as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por lote;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando o processo devidamente instruído para autoridade superior;
- j) Gerar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **CLÁUSULA NONA: DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BEC**

- 9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de senha pessoal (intransferível) e credenciamento dos seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina o Cadastro CAUFESP.
- 9.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.
- 9.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 9.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 9.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 9.4. Para o exercício do direito de preferência previsto no subitem 15.4.1, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá preencher as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, devendo constar no registro da licitante junto ao CAUFESP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO**

- 10.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade, ME ou EPP, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que esteja registrada no CAUFESP, sendo detentor de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenha credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 10.1.1. Deverá ser respeitada a condição estabelecida no subitem 10.1.
- 10.2 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES**

- 11.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 11.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como seus anexos e legislação vigente.
- 11.2.1. Serão desclassificadas as propostas, nos casos previstos no item 13.6. deste edital.
- 11.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 11.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 11.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 11.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 11.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 11.4.2. **A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.**



- 11.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 11.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 11.4.2.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 11.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 11.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
  - b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 11.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 11.4.2 e 11.4.2.1.
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 11.6. Com base na classificação a que alude o item 11.5, será assegurado às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 11.6.1. No lote identificado como "COTA PRINCIPAL", em ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ou seja, quando o classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º), a empresa de pequeno porte ou microempresa será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar uma última oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, hipótese em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 11.6.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na hipótese acima prevista, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes com propostas de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.6.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- 11.6.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 11.6.6. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 11.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 11.9. **Será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação, contados a partir da convocação no chat, no campo próprio do sistema, proposta detalhada (Anexo II), contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, bem como os anexos, documentos técnicos e aqueles relativos à habilitação solicitados na Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Quinta, respectivamente.**
- 11.9.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da marca do produto ofertado, observadas as especificações do formulário de proposta constante do Anexo.
- 11.9.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes esclarecimentos que julgar necessários.
- 11.9.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste item, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.





- 11.10. Posteriormente, os mesmos documentos apresentados no sistema deverão ser entregues em originais ou cópias autenticadas, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da convocação do Pregoeiro, juntamente com a proposta de preços. O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é o seguinte: Secretaria Municipal da Educação – Rua Raposo Tavares n. 8-38, Vl. Sto. Antônio, CEP 17.013-031, Bauru/SP.
- 11.11. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na lei de licitações, podendo o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) convocar a licitante que apresentou a proposta ou lance subsequente;
- 11.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 11.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 11.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor preço**, desde que esteja dentro do valor referencial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 12.2. **A licitante deverá indicar obrigatoriamente na sua proposta a marca do produto ofertado.** O não preenchimento desta informação na proposta eletrônica implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para sua classificação e participação do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 13.1 A Licitante vencedora do lote deverá enviar ao Pregoeiro(a) (Coordenador(a)), a Proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9, deste Edital.
- 13.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
  - a) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais. Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;
  - b) Especificação e marca do produto oferecido, conforme descrito nos Anexos I e IV deste Edital;
  - c) Preço unitário e total (incluindo custos, fretes, tributos, etc.). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico.
  - d) Declaração de Conformidade (Anexo IX).
  - e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
  - f) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da Ata de Registro de Preço e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso da Ata de Registro de Preço ser assinado por procurador com poderes para tanto;
  - g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
  - h) Prazo de entrega, conforme edital.
  - i) Prazo de Pagamento conforme edital.
- 13.3. Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas contidas neste Edital, ou seja: características, embalagem, validade, entrega etc.
- 13.4. Caso a arrematante não apresente e/ou apresente os documentos em desconformidade com as especificações mínimas e cláusulas deste edital, ou caso descumpra os prazos estabelecidos nos itens 11.8 e 11.9 será **DECLASSIFICADA**.



- 13.5. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 13.6. Serão rejeitadas as propostas que:
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais;
  - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
  - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
  - Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)), com base nas pesquisas de preço anexas aos autos;
  - Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO JULGAMENTO**

- 14.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 14.2. No caso do lote da **COTA RESERVADA** restar deserto ou fracassado, seu quantitativo será adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.3. No caso da **mesma empresa** ser vencedora da cota principal e da cota reservada, para o mesmo item, prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a licitante vencedora proceder à adequação de sua Melhor Oferta e na proposta escrita a ser encaminhada.
- 14.4. Os preços registrados na cota reservada e cota principal, **ainda que sejam de empresas distintas, deverão ser os mesmos**. Nesse caso, o licitante que ofertou o maior preço deverá reduzir e adequar sua oferta visando à aceitabilidade do preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA HABILITAÇÃO**

- 15.1. Para habilitação no certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente, **sendo exigido apresentação dos seguintes documentos, no original ou em cópia autenticada, na forma da lei:**
- 15.2. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 15.3. **CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):**
- Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.
  - Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações, e prova da diretoria em exercício. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;
  - Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.4. **REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união;
  - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, referente ao ICMS, com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal;
  - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa.





15.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art.43 §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

15.4.1.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação;

15.4.2. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

15.4.3. Se nas certidões de regularidade constar apontamentos de débitos fiscais, elas devem vir acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referirem, ou das certidões de inteiro teor (objeto e pé) dos respectivos processos, possibilitando que a análise discricionária da Administração Pública avalie se a irregularidade encontrada compromete a situação econômico-financeira, tornando-se inviável a habilitação da licitante;

#### 15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade.

#### 15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Estes documentos deverão conter assinaturas dos sócios e do contador responsável;

b) Demonstração pelo proponente da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.1) Somente serão habilitadas as licitantes que tiverem índice de solvência (S) igual ou maior a 01(um), o qual será obtido com base nos dados constantes no balanço apresentado.

c) Fica isenta das exigências constantes das letras "a" e "b", a empresa optante do sistema simples, sendo que neste caso a empresa deverá apresentar o **DEFIS** Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais, referente ao último exercício, acompanhada da **Declaração do Contador ou consulta do site da Receita Federal** que é optante pelo sistema simples.

d) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

d.1) As empresas que estejam em recuperação judicial deverão entregar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente, e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, de acordo com a Sumula num. 50 do TCE/SP.

15.7. **Substituição de documentos:** fica isento da apresentação dos documentos relacionadas nos itens (15.3, 15.4), o licitante que apresentar o **Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. válido**, emitido pela **Prefeitura Municipal de Bauru**, devendo ser observado o prazo de validade dos **documentos constantes no cadastro** na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do art. 27, c/c o art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

#### 15.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.8.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo V);

15.8.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de



Bauru, se for o caso; ou seja, **empresa não sediada em Bauru e que se enquadra nas hipóteses descritas** (Anexo VIII). Caso contrário deverá ser apresentada a Certidão constante da alínea “e” do subitem 15.4., emitida pela Prefeitura Municipal de Bauru;

- 15.8.3. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de isenção ou de não incidência do ICMS, **se for o caso** e não for apresentada a certidão exigida na alínea “d”, do subitem 15.4. do edital;
- 15.8.4. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo VI);
- 15.9. A **comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte** far-se-á mediante a apresentação de **Declaração ou Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL**, nos termos do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO-DNRC;
- 15.10. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante seja vencedora da contratação será celebrada e executada com a sede que apresentou a documentação;
- 15.11. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos (referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica);
- 15.12. A documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original.
- 15.13. Todas as certidões deverão estar com seu prazo de validade vigente na data designada para a realização da sessão pública, sendo que será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas;
- 15.14. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Secretária Municipal da Educação, na hipótese de existência de recursos;
- 15.15. Se a licitante desatender às exigências previstas nas **Cláusulas Décima Terceira e Décima Quinta**, o (a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, e qualquer licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, impugnar o edital, conforme previsto no art. 41, Lei Federal 8.666/93, na forma eletrônica, diretamente no sistema, em campo específico, na referencia constante do preâmbulo deste instrumento.
- 16.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.3. Divulgado o vencedor habilitado, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, motivadamente, por meio eletrônico em até 24(vinte e quatro) horas, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
  - 16.3.1. Manifestada motivadamente a intenção de recorrer no sistema, o licitante terá o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 16.3.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”.
- 16.4. A falta de manifestação motivada no prazo especificado no subitem 16.3 importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 16.4.1. Os recursos terão efeito suspensivo, de acordo com o art. 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 16.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro (Coordenador) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e colocará o processo à disposição da autoridade competente para homologação.
- 16.10. A classificação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pelo Município.
- 17.2. No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) sobre a fatura inadimplida ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. O Departamento de Comunicação e Documentação convocará a compromissária para assinar o contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, que deverá fazê-lo, sob pena de decair o direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de contratação, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94.
- 18.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, é facultado a administração convocar outra licitante, na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda, revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem (16.1.) deste edital.
- 18.3. O Município poderá, a qualquer tempo, e sem a necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.
- 18.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade sob pena da contratação não se realizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 19.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 quais sejam:
- 19.1.1. Advertência;
- 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 19.1.
- 19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.2. O montante da multa poderá, a critério do município, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao contratado, independentemente de qualquer notificação.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA: ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTOR DO FUTURO CONTRATO**

- 20.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR do Contrato a Secretaria Municipal da Educação, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento do Contrato.
- 20.2. O Município designa ainda, como Gestor Titular deste Contrato, o Sr. Fernando Borges Camargo e como gestor suplente a sra. Luciana Cristina Martins.
- 20.3. A Licitante Vencedora, designa como Gestor(a) deste Contrato, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.
- 20.4. Ao(s) gestor(es) do Contrato por parte do Município de Bauru, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:
  - 20.4.1. Assegurar-se, quando do uso do Contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.
  - 20.4.2. Zelar, pelos demais atos da Licitante Vencedora, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.
  - 20.4.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da licitante vencedora em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas neste Contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BAURU**

- 21.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 21.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 21.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 21.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 21.5. Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 22.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 22.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 22.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 22.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.2. O(A) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 23.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 23.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) porventura julgar necessários.
- 23.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.



- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.
- 23.9. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.
- 23.10. A posição adotada pelo(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.
- 23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP;
- 23.12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;
- 23.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.14. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bauru/SP.
- 23.15. Não poderá a Licitante Vencedora ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços a ser celebrada, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Município de Bauru.
- 23.16. Obriga-se a Adjudicatária a manter, durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigida no edital.
- 23.17. O preço registrado será controlado pelo município, a fim de que seja verificada a vantajosidade dos preços praticados, conforme inciso X do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.093/2016, cabendo pesquisa pelo Órgão gerenciador.
- 23.18. No mesmo prazo fixado no item 18.1, a adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação (Anexo VII), em cumprimento a Resolução nº 08/2.004 do Tribunal de Contas do Estado.
- 23.19. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto a Divisão de Compras e Licitações, localizada na Rua Raposo Tavares 8-38 VI. Sto. Antonio Cep 17.013-031 Bauru/SP, ou pelo e-mail [compras.edu@bauru.sp.gov.br](mailto:compras.edu@bauru.sp.gov.br), fones 14 3214-3307/3214-4744.
- 23.20. Correrão por conta e risco da Licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com art. 71 da Lei 8.666/93.
- 23.21. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, sua Ata de Registro de Preços e demais atos deles decorrentes.

Divisão de Compras e Licitações, 23 de junho de 2020

**Isabel Cristina Miziara**  
**Secretária Municipal da Educação**



ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL

LOTE 01 – SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION – **COTA PRINCIPAL**

IT	QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	05	UN	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION O PACOTE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION É COMPOSTO POR: 1. REVIT 2. CIVIL 3D 3. AUTOCAD 4. NAVISWORKS MANAGE 5. 3DS MAX 6. RECAP PRO 7. INSIGHT 8. ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL 9. AUTODESK RENDERING 10. ADVANCE STEEL 11. AUTODESK DRIVE 12. DYNAMO STUDIO 13. FORMIT 14. INFRAWORKS 15. VEHICLE TRACKING 16. FABRICATION CADMEP <b>SINGLE USER – 3 ANOS</b>

LOTE 02 – SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION – **COTA RESERVADA**

IT	QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	01	UN	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION O PACOTE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION É COMPOSTO POR: 1. REVIT 2. CIVIL 3D 3. AUTOCAD 4. NAVISWORKS MANAGE 5. 3DS MAX 6. RECAP PRO 7. INSIGHT 8. ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL 9. AUTODESK RENDERING 10. ADVANCE STEEL 11. AUTODESK DRIVE 12. DYNAMO STUDIO 13. FORMIT 14. INFRAWORKS 15. VEHICLE TRACKING 16. FABRICATION CADMEP <b>SINGLE USER – 3 ANOS</b>

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais.
- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2020.
- Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões.
- Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos.
- Extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V.
- Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas.
- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web.
- Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup).
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Extração da geometria da nuvem de pontos
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.
- Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.



- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento Inteligente.
- Alinhamento de Texto.
- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Importar a geometria de um arquivo PDF no seu desenho como objetos DWG.
- Scripts LISP/ARX
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).
- Recurso exclusivo de exportação de Modelos 3D para Serviço de Impressão, que reconhece alguns tipos de Impressora 3D.
- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf
- Formatos Suportados para importação: \*.3ds, \*.sat, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step, \*.rcp, \*.rcs.
- Formatos suportados para exportação: \*.dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf.
- Solução que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação para projetos arquitetônicos, baseada em objetos.
- Solução que permite trabalhar em processos mistos 2D e 3D.
- Recursos que permitem organização otimizada da área de trabalho, uma janela de desenho maior e acesso mais rápido às ferramentas e comandos.
- Vasta biblioteca de componentes de pormenores e potentes ferramentas de anotações-chave.
- Recurso que permite ao usuário desenhar e documentar seus projetos utilizando paredes, portas e janelas.
- Possibilidade de marcar o desenho automaticamente com etiquetas, incluindo áreas de divisões.
- Geração e atualização de cortes automáticos.
- Capacidades de visualização do projeto totalmente integradas.
- Disponibilidade de bibliotecas de elementos arquitetônicos e detalhes construtivos, para desenvolvimento de projetos e documentação.
- Recursos de modelagem tridimensional de massas para estudos preliminares.
- Biblioteca de materiais para aplicação em cenas e objetos.
- Recurso de suporte à renderização foto realista.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Solução que permite o cálculo automatizado de quantitativos por ambiente.
- Navegação de Projeto com função CheckIn / CheckOut
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded
- Estilo de Importação e Pesquisa simplificados
- Preview de estilos de objetos arquitetônicos
- Visualizador de Estilos móvel
- Mudança em tempo real de Fillet/Chamfer
- Movimentação de paredes dinâmicas
- Limpeza de Seção
- Propriedades de telhado (roof) em tabelas de inventário
- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf
- Formatos Suportados para importação: \*.3ds, \*.sat, \*.model t, \*.session t, \*.exp t, \*.dlv3 t, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step, \*.rcp, \*.rcs.



- Formatos suportados para exportação: \*. dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf, \*.ifc, \*.xml.
- Solução para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado baseada em objetos.
- Suporte a trabalhos em processos mistos 2D e 3D.
- Possibilidade de anexar automaticamente e modificar definições de conjunto de propriedades.
- Recursos para o usuário adicionar sistemas e estilos existentes mais rapidamente e restaurar arquivos corrompidos com o recurso de backup do projeto.
- Facilidade para o usuário alterar as unidades de medida conforme o desenho mudar
- Recurso que permite alterar a camada de entidades de desenho em apenas um clique.
- Facilidade de definir uma ordem para as camadas e visualizar as suas alterações.
- Recurso de nuvem de pontos para todos os projetos de renovação.
- Funcionalidade de entrada dinâmica para adicionar fios, tubos e muito mais.
- Alternância de SNAPs do MEP ao objeto de forma independente
- Documentação para criar, racionalizar e documentar vistas 2D.
- Busca de conteúdo integrado para facilitar o usuário a encontrar conteúdos mais facilmente
- Possibilidade de criar e gerenciar projetos conjuntos de folhas de desenho MEP.
- Suporte de dados IFC
- Cálculo automático de medidas de área através de comandos
- Conexões escaláveis para clareza na plotagem
- Checagem de interferências (dutos, tubos, estrutura)
- Funcionalidade para trabalhar com diagramas esquemáticos
- Funcionalidade para criar e editar fiação e painéis
- Funcionalidade para criar e editar tubos e transições
- Catálogo de equipamentos de Hidráulica, Elétrica e Ar-Condicionado
- Recurso para verificar interferência entre tubos e dutos flexíveis
- Funcionalidade para criar e editar tubos e conexões
- Inserção de templates que permitem configurar os símbolos de hidráulica, elétrica e ar-condicionado adotados como padrão pela empresa ou instituição
- Recurso para visualizar tubos por linha única e usar o tamanho do tubo para determinar a visualização
- Rota por classe de pressão
- Representação de cortes do projeto de hidráulica, elétrica e ar-condicionado
- Navegação de projeto com função CheckIn / CheckOut
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded
- Pré-visualização de objetos ancorados
- Backup de banco de dados de projetos elétricos (EPD)
- Exibição esperada da linha de trabalho
- Visualizador Móvel de Estilos
- Mudança em tempo real de Revisão
- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf
- Formatos Suportados para importação: \*.3ds, \*.sat, \*.model t, \*.session t, \*.exp t, \*.dlv3 t, \*.CATPart; \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step, \*.rcp, \*.rcs, \*.bdh, \*.dat.
- Formatos suportados para exportação: \*. dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf, \*.ifc, \*.ddx, \*.xml.
- Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc) e a atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.
- Possibilidade de relacionar os padrões de projeto de forma referencial.
- As etiquetas de texto devem ser geradas automaticamente pelo software a partir de parâmetros dos objetos. Deve existir um editor que permita compor as etiquetas, definindo a formatação, parâmetros e textos fixos.



- Ambiente gerenciador de projeto: o software deverá prover recursos para compartilhamento dos diferentes objetos do projeto de engenharia civil, como superfícies, perfis, alinhamentos, etc, entre os diferentes membros da equipe de projeto. Apenas um usuário deverá ter permissão para atualizar um objeto em dado momento, enquanto os demais usuários terão acesso de leitura a este objeto, podendo utilizá-lo no desenvolvimento de seu projeto.
- Um único produto de software deverá prover funcionalidades de: topografia, projeto viário, projetos de terraplanagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto.
- A aparência dos objetos deverá ser configurável através de estilos de exibição. O software deverá fornecer funcionalidade para criar novos estilos e editar estilos existentes. A alteração de um estilo deverá alterar a aparências de todos os objetos que estejam usando este estilo.
- O software deverá gerar relatórios e tabelas a partir das informações dos objetos. Deve ser possível criar novos relatórios e alterar relatórios existentes.
- Funcionalidade para gerar folhas de impressão de planta e perfil em projetos viários.
- Criação de memórias de cálculo horizontal dos alinhamentos, contendo estaqueamento no padrão brasileiro com coordenadas, norte e este de toda as estacas conforme apresentado no projeto e de seus pontos de referência como (PC,PT,PI,TE,EPI,EC), além de dados geométricos de curvas e espirais, tais como, Comprimento, Raio, Azimute da Corda, Comprimento da Corda, XC, YC, Azimute SC, Ângulo Central, q, p, Teta entre outros.
- Criação de memoriais de cálculo vertical dos alinhamentos, contendo estaqueamento no padrão brasileira com cotas, de toda as estacas conforme apresentado no projeto e de seus pontos de referência como (PCV, PTV, PIV), além de dados geométricos da curva como Comprimento, rampa anterior e posterior, o K e o E.
- Criação de Tabela de Detalhes dos PI (Ponto de Intersecção) contendo dados de Deflexão, dados da Curva de Transição, da Curva Circular das Estacas e das Coordenadas dos pontos geométricos.
- Criação de memórias descritivos de lotes, com a coordenada do ponto inicial, rumo e distância de todos os vértices, com valor de área em metros quadrados, hectares e perímetro.
- Criação de tabela de volume contendo, estaca no padrão brasileiro, área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner.
- Criação de Nota de Serviço padrão DER-SP e DNIT.
- Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal.
- Possibilidade de criar plano de terraplanagem.
- Possibilidade de criação de espiral do tipo NSW (New South Wales) Espiral cúbica.
- Extrair linhas do corredor modelado de forma automática.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de
- Apresentar suporte ao trabalho em unidades métricas e unidades imperiais.
- Recurso que permita geração de cortes de estruturas de drenagem nas documentações.
- Possibilidade de exportação de dados para extensões KML e KMZ.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).
- Possuir conjunto de funções e estilos compatíveis com a normas brasileiras.
- Possibilidade de Exportar e Importar formatos IFC
- Possibilidade de criar sólidos 3D a partir de superfícies de terreno.
- Modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras para projeto de rotatórias, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais.
- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf
- Formatos Suportados para importação: \*.3ds, \*.sat, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step, \*.rcp, \*.rcs, \*.imx, \*.xlm, \*.ifc,
- Formatos suportados para exportação: \*. dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf, \*.imx, \*.xlm, \*.vspcfg, \*.sdf, \*.geo, \*.ifc,
- Coordenadas que permita a introdução de Live Maps, no fundo do desenho.
- O software deverá ser capaz de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário.



- O software deverá ter funcionalidades para a realização de análises hidrológicas e deverá apresentar métodos hidrológicos consagrados, incluindo os métodos do NRCS (antigo SCS), método Racional, método Racional Modificado, EPA SWMM, Hidrograma Unitário de Santa Barbara.
- O software deverá apresentar funcionalidades para a determinação da precipitação de projeto, no caso de análises de drenagem pluvial, a partir da inserção de equações do tipo I-D-F definidas pelo usuário.
- O software deverá ser capaz de fazer a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como bocas-de-lobo, entre outros.
- O software deverá apresentar modelagem com roteamento hidráulico hidrodinâmico capaz de lidar com remanso, ressalto hidráulico, sobrecarga, fluxo reverso.
- O software deverá apresentar os seguintes métodos hidráulicos para determinação do fluxo no sistema e das variáveis envolvida, tais como altura da linha d'água, velocidade de escoamento, entre outros: escoamento permanente uniforme, onda cinemática, roteamento hidrodinâmico.
- Deverá suportar redes hidráulicas de tamanho ilimitado, com número ilimitado de nós.
- O software deverá possuir ferramentas para a comparação das condições hidráulicas e hidrológicas de uma determinada área nas situações de pré-desenvolvimento (ou pré-urbanização) e pós-desenvolvimento (ou pós-urbanização).
- Deverá apresentar ferramentas para análise e dimensionamento de bacias e dispositivos de retenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.
- Ser capaz de modelar a qualidade da água no sistema.
- Ter saídas gráficas detalhadas para as redes hidráulicas, incluindo vistas em planta, vistas em perfil, e gráficos com as diversas variáveis hidráulicas e hidrológicas do sistema.
- O software deverá gerar relatórios a partir dos dados do sistema hidráulico, assim como deverá gerar relatórios com as diversas variáveis resultantes das análises hidráulicas e hidrológicas, e os relatórios deverão ser customizáveis.
- O software deverá ser capaz de importar e exportar dados hidráulicos e hidrológicos para outros softwares, incluindo os formatos, ESRI SHP, XPSWMM, LandXML, EPASWMM v5.
- Possua módulo que automatize análise e tenha funções de modelagem de rios e simulações de inundações.
- Crie seções HEC-RAS automáticas, análise de leito de rio, mapa de inundação, e todas as tarefas relacionadas com a modelagem.
- Utilize inúmeras maneiras automatizada para extrair seções transversais de várias origens de superfícies e modelos digitais de terreno, incluindo, curvas de nível, TINs, DTMs, DEMs, dados LiDAR (nuvem de pontos), pontos de topografia, etc.
- Fazer análise de ponte e bueiros e também como um processo automatizado de projeto e analise em cruzamento com estradas.
- Fazer mapeamento automático de locais de margem, canais, locais com diques, área de vazão ineficazes, coeficiente de rugosidade de Manning a partir de dados do mapa topográfico.
- Fazer analise automática de pontes para estudos de rodovias.
- Gerar automaticamente mapas de inundações, para envio para agencias ambientais.
- Possua módulo que permita interpolação de superfícies subterrâneas mediante dados de prospecção de solo.
- Permite importar dados de furos de sondagem.
- Permite criar os furos de sondagem em 3D.
- Mostre os diagramas do furo de sondagem em 2D.
- Mostre os diagramas do furo de sondagem em 2D nos perfis dos alinhamentos.
- Crie e gerencie superfícies baseada nos dados do furo de sondagem.
- Possua módulo que permita modelagem de pontes e elementos de pontes.
- Suporte para pontes do tipo:
  - Pontes com vigas (de aço ou concreto)
  - Pontes com laje de concreto.
  - Pontes com vigas ocas de concreto.
- Elementos da ponte incluem:
  - Pilares, plataforma, e apoios para configuração e modelagem.
  - Tabuleiro, barreiras de concreto e estrada.
- Parâmetros da ponte baseado no modelo incluem:



- Largura da ponte e declividade transversal baseados no modelo do corredor.
- Pilares, altura da plataforma e vão livre baseado no modelo de terreno.
- Possui módulo que permita modelagem de ferrovias e elementos de ferrovias.
- Importar AMV a partir de uma biblioteca customizável para alinhamentos.
- Incluir elementos adicionais em um alinhamento para construir geometricamente um eixo preciso de ferrovia.
- Modificar a biblioteca de AMV para estar de acordo com as exigências de projeto.
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas.
- Suporte com FDO (Feature Data Object) para versões Oracle, MySQL e ArcGIS.
- Suporte ao Provedor ArgGIS de 64bits.
- Criação de novos sistemas de coordenadas.
- Conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2002 até 2015, DWF, DXF, ESRI ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB, MicroStation DGN, SDTS, VML, VPF.
- Suporte aos seguintes formatos de dados raster: BMP, MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, CALS-I, FLIC, GeoSpot, IG4, IGS, JFIF, JPEG 2000, PCX, PICT, PNG, RLC, TARGA, DEM.
- Acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, Postgres/PostGIS.
- Acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.
- Funcionalidade para criação de joins (associação) entre uma tabela de dados espaciais e uma tabela de atributos de tal forma que se pode visualizar os atributos provenientes da tabela associada juntamente com os dados da tabela espacial.
- Leitura de serviços Web no padrão OGC Web Map Service (WMS) e Web Feature Service (WFS).
- Permitir que vários usuários editem os mesmos arquivos simultaneamente. O sistema deverá fazer o controle de acesso multi-usuário, não permitindo que dois ou mais usuários atualizem uma mesma entidade ao mesmo tempo.
- Efetuar o controle de acesso multi-usuário a entidades de banco de dados espacial. Efetuar o lock de entidades atualizadas, não permitindo atualização simultânea de uma mesma entidade por mais de um usuário.
- Permitir o controle de usuários. Deve ser possível cadastrar os usuários com login e senha no sistema e atribuir permissões de acesso a funcionalidades específicas.
- Capacidade de trabalhar com entidades 2D e 3D.
- Capacidade de armazenar atributos de entidades junto com o arquivo do desenho ou em qualquer banco de dados relacional que atenda o padrão OLE DB/ODBC.
- Funcionalidade para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc).
- Recursos de snapping: ponto final, ponto médio, centro, nodo, quadrante, interseção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, interseção aparente, paralelo.
- Recursos de vistas.
- Recursos de coordenadas geométricas tanto na digitalização de objetos, quanto na consulta de coordenadas de objetos.
- Funcionalidade para gerar automaticamente um caderno de mapas para plotagem a partir de um conjunto de arquivos de mapas, sem necessidade de abrir todos os arquivos de mapas.
- Funcionalidade de rubber sheeting (ajuste não-uniforme) de dados vetoriais e raster a partir de um conjunto de pontos de controle. Possibilidade de ajustar todas as entidades de um mapa ou um subconjunto delas.
- Capacidade de quebrar automaticamente entidades em uma dada fronteira ou de gerar vértices na fronteira.
- Funcionalidades para exibir apenas entidades resultantes de uma consulta, ao invés de carregar todas as entidades do arquivo. Os critérios para definição da consulta deverão ser: propriedades das entidades (como cor, espessura de linha, camada, etc), atributos de dados ou critérios espaciais.
- Capacidade de armazenar as definições de consultas em arquivos.
- Capacidade de gerar resultado da consulta como arquivo texto.
- Funcionalidades para correção (limpeza) de desenhos: remover duplicados, apagar entidades pequenas, quebrar objetos que se cruzam, estender undershoots, extensão de objetos que quase se cruzam





- (interseção aparente), convergir nodos próximos, dissolver pseudo-nodos, apagar objetos soltos, simplificar objetos, remover objetos de comprimento zero, adicionar ou remover vértices de polilinhas 3D.
- Funcionalidade para gerar mapas temáticos a partir de propriedades das entidades ou atributos armazenados no próprio desenho ou em banco de dados.
  - Funcionalidade para configurar exibição de objetos em função da escala.
  - Capacidade de definir simbologia composta para entidades. Por exemplo, definir uma simbologia como combinação de dois tipos de linha diferentes, com cores e espessuras diferentes.
  - Capacidade de fazer mapas 2D e 3D de elevação, de declividade e de direção de superfícies usando arquivos DEM.
  - Funcionalidades para criação, edição e remoção de topologias dos tipos: nodo, rede e polígono.
  - Efetuar as seguintes análises de topologia: caminho mais curto, melhor rota, fluxo, overlay, dissolve, buffer.
  - Permitir associar documentos tais como arquivos texto, planilha, imagens a entidades.
  - Capacidade de gerar rótulos automáticos para as entidades a partir de propriedades ou atributos de dados das entidades armazenados no próprio arquivo de desenho ou em bancos de dados relacionais.
  - Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permita a introdução de Live Maps, no fundo do desenho.
  - Solução para desenhos elétricos baseada em AutoCAD.
  - Geração de desenhos esquemáticos a partir das instruções de E/S (Entrada/Saída) do CLP (Controlador Lógico Programável) definidos para o projeto e listados em uma planilha eletrônica.
  - Checagem de erros em tempo real, alerta sobre erros críticos como anilhas e tags duplicados, fios sem conexão, numeração de bornes e diversas outras inconsistências.
  - Ferramentas de criação e edição de esquemas
  - Reutilização de circuitos
  - Reaproveitamento de desenhos criado no AutoCAD
  - Biblioteca de simbologia normalizada de dispositivos elétricos, pneumáticos, hidráulicos e P&ID seguindo padrões internacionais como: AS, GB, IEC, IEEE, JIC, e JIS.
  - Anilhamento de fios e tagueamento de componentes automático
  - Geração automática de relatórios (BOM, De/Para, Borneiras e entre outros)
  - Criação inteligente de layout de painéis
  - Compartilhar desenhos elétricos através de formato nativo DWG
  - Associatividade com o Autodesk Inventor
  - Integração com componentes elétricos 3D no Inventor
  - Gerenciamento de Terminais e Jumpers
  - Referência cruzada e endereçamentos (Sinais De/Para)
  - Publicação em lote de desenhos para o formato PDF com hiperlink
  - Criação inteligente de diagramas com conectores
  - Catálogo com códigos de diversos fabricantes (AB, ABB, GE, Schneider Electric, Siemens e entre outros)
  - Software para confecção de diagramas de processo e instrumentação (fluxogramas) com inteligências de propriedades e conexões
  - Possui as mesmas características e recursos do Autodesk AutoCAD com a adição de:
  - Configurações de projeto, especificando propriedades, valores, templates e esquemas válidos apenas para o determinado projeto em andamento
  - Simbologias padrões PIP, ISO, ISA, DIN e JIS-ISSO de blocos representativos com propriedades inteligentes separadas por categoria de elemento
  - Possibilidade de criação de novas simbologias fora dos padrões default
  - Funcionalidades de troca de informações entre elementos (válvulas adquirindo diâmetro e spec da tubulação em que está inserida, por exemplo)
  - Controles de visualização por layers (camadas) pré-definidas por projeto
  - Sistema de Data Manager, onde é possível visualizar e editar toda informação contida no projeto
  - Exportação e Importação do conteúdo do Data Manager suportado para Microsoft Excel
  - Software para projetos de tubulações industriais dirigidas por especificações técnicas de tubulação
  - Ferramenta de modelagem de equipamentos simplificados parametrizados padrões na indústria com mais de 20 formas pré-definidas



- Ferramentas voltadas para a modelagem conceitual de estruturas metálicas com bibliotecas de perfis internacionais (ANSI e DIN) viabilizando a modelagem de colunas, vigas, escadas, escadas tipo marinho, chapas, grades e guarda-corpos
- Exportação de estruturas metálicas pelo formato SDNF
- Ferramenta de roteamento de tubulações que reconhece pontos de interesse automaticamente (bocais, tubos, válvulas...) e indica rotas automáticas de modelagem
- Reconhecimento de derivações automáticas baseados em specs
- Reconhecimento automático de conexões (conexões flangeadas automaticamente adicionam flange, junta e parafuso conforme spec)
- Biblioteca de suportes parametrizados
- Componentes codificados com keys padrões da indústria para interface total com softwares de análise de flexibilidade através do formato PCF
- Geração automática de isométricos e vistas ortográficas
- Interface totalmente gráfica para configuração de isométricos e vistas ortográficas
- Possuir modelo de rede elétrica de distribuição aérea e subterrânea já definidos.
- Funcionalidade de projeto de rede elétrica de distribuição usando o conceito de projeto baseado em modelo e regras de engenharia pré-definidas.
- Interface gráfica para definição das regras de negócio e de engenharia.
- Ferramentas de dimensionamento de equipamentos da rede.
- Permitir projetar em 2D e automaticamente gerar a representação 3D da rede.
- Criação automática de detalhe construtivo.
- Produzir lista de materiais automaticamente a partir do modelo.
- Mostrar status dos elementos de rede no projeto: existente, projetado, removido.
- Cálculo de carga para smart grid (clientes comerciais e residenciais e veículos elétricos).
- Possibilitar integração com outros sistemas de gerenciamento de ativos (asset management systems).
- Permitir estabelecimento de parâmetros mínimos de espaço em solo, na horizontal e na vertical para posicionamento das estruturas da rede elétrica de distribuição, e conferência automática de se o projeto atende ou não a estes parâmetros.
- Permitir atribuição de custos de transporte das estruturas da rede.
- Solução que possibilita a conversão de desenhos técnicos impressos para entidades vetoriais identificando, linhas, arcos, curvas e curvas de nível. Permite atribuir elevação às curvas de nível durante o processo de vetorização.
- Ferramenta de OCR (Optical Character Recognition) para conversão de raster para vetor.
- Ferramenta de transformação de sistemas de coordenadas de imagens
- Ferramentas para processamento de imagens: histograma para equalizar imagens, ajuste de brilho e contraste, converter imagens em tons de cinza ou coloridas para imagens bitonais, executar ajuste não linear de tons, ferramenta de suavização e de sombras.
- Funcionalidade para inversão da parte clara e escura de imagens binárias, coloridas e em tons de cinza.
- Ferramentas para manipulação de entidades raster: Permite apagar facilmente imagens raster, linhas, arcos e círculos.
- Suporta os seguintes formatos de imagens: \*.mrsid, \*.ecw, \*.jpeg 2000, \*.tiff, \*.landsat fast-17a, \*.bmp, \*.doq, \*.geospot, \*.ig4, \*.pcx, \*.rlc, \*.cals, \*.esri, \*.geotiff, \*.jpeg, \*.jif, \*.pict, \*.tga, \*.dem, \*.flic, \*.gif, \*.dted, \*.png, \*.tiff.
- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf
- Formatos Suportados para importação: \*.ds, \*.sat, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step.
- Formatos suportados para exportação: \*.dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf.
- Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais.
- Possuir habilidade de criar análise de trajetória de veículos tipo brasileiros e internacionais a partir de uma linha base.
- Possuir habilidade de criar análise de trajetória de veículos tipo brasileiros a partir de condução manual do trajeto.



- Possuir habilidade de criar verificação de trajetória em várias velocidades diferentes.
- Possuir habilidade de verificar a trajetória do veículo em ré.
- Possuir habilidade de verificar a trajetória do veículo a partir de qualquer ponto do veículo que o usuário necessitar, e assim criar uma linha mostrando isto.
- Possuir biblioteca com veículos variados, como carros, ônibus, camionetes, caminhões, tratores e avião.
- Poder editar e criar novos desenhos de veículos e utilizar os mesmos como referência nas análises de trajeto.
- Ter a possibilidade de associar um perfil longitudinal ao estudo de traçado para verificar sua trajetória vertical.
- Ter a possibilidade de criar automaticamente um percurso e verificação de trajetória para estacionar um veículo tipo da biblioteca.
- Ter a possibilidade de criar o gabarito de giro dos veículos da biblioteca e os criados pelo usuário.
- Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o caminhamento da verificação da trajetória.
- Ter a possibilidade de verificar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D a partir de diferentes pontos de vistas, visão do motorista, visão do espelho retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré e pontos definidos pelo usuário.
- Ter a possibilidade de criar projetos de estacionamentos, baseados em normas brasileiras e internacionais, contendo opções de estacionamento em vários ângulos e a criação de vagas especiais.
- Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o estacionamento.
- Ter a possibilidade de quantificar as vagas de estacionamento, normais e especiais.
- Ter a possibilidade de criar projetos de rotatórias baseado em linhas simples, associado as normais brasileiras e internacionais.
- Ter a possibilidade do projeto de rotatória ser associado a um veículo tipo.
- Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o projeto da rotatória, como retirando um braço e adicionando outros.
- Ter a possibilidade de adicionar faixas redutoras sonoras no projeto.
- Ter a possibilidade de inserir a sinalização vertical editável com os padrões que convirem ao usuário.
- Ter a possibilidade de conectar o projeto de rotatória diretamente ao um modelo 3D, com alinhamento e perfil longitudinal.
- Ter a possibilidade criar uma animação da rotatória em 2D ou 3D com diversos pontos de vista, visão do motorista, visão do espelho retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré e pontos definidos pelo usuário.
- Ter a possibilidade de exportar a animação para um arquivo do tipo .AVI
- Solução que permite o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), com recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural, sistemas prediais), anotação, documentação (layout e impressão), levantamento de quantitativos, geração de legendas e tabelas, geração de câmeras e renderizações e geração de passeios interativos (“walkthroughs”).
- Possui capacidade de associação bidirecional: Uma alteração em um ponto específico é uma alteração global. Neste software, todas as informações de modelos são armazenadas em um único banco de dados coordenado. As revisões e alterações efetuadas nas informações são automaticamente atualizadas em todo o modelo, reduzindo significativamente a quantidade de erros e omissões. Esses componentes oferecem um sistema gráfico aberto para considerações de design e criação de formas, ao mesmo tempo em que fornecem a oportunidade de ajustar e expressar a intenção de design em níveis cada vez mais detalhados. Use componentes paramétricos para as montagens mais elaboradas, como trabalho de marcenaria e equipamentos, e também para as peças de construção mais elementares, como paredes e colunas. O melhor de tudo é que nenhuma codificação ou linguagem de tabela é necessária.
- Solução que permite o desenvolvimento de estudos conceituais de arquitetura, com recursos para análise comparativa de desempenho energético ou o aproveitamento do modelo nela desenvolvido em ferramentas específicas de análise de sustentabilidade. A solução também deve permitir a exportação de modelos em formato gbXML, além da exportação de dados em formato ODBC.
- A solução permite a publicação de arquivos nos formatos PDF e DWF (DWFx incluído), além de permitir leitura e exportação de arquivos em formatos DWG, DGN, IFC (certificado para versão 2x3) e RVT.
- Mecanismo de renderização nativa no software e de renderização na nuvem.
- Geração de imagens foto realistas (“renderização”) que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios, além de possibilitar o desenvolvimento de modelos de informação da construção para arquitetura e a integração com modelos de estrutura e instalações, desenvolvidos preferencialmente no mesmo aplicativo ou ao menos no mesmo formato nativo de arquivo, para facilitar a integração dos modelos e garantir a confiabilidade do modelo único ou integrado.



- A solução possibilita processos de trabalho colaborativo, multi-usuário, na mesma localidade e em diferentes escritórios conectados em uma WAN.
- Simulações de faseamento e de diferentes opções de projeto.
- Aplicativos específicos de extensão (macros, addins, plugins, extensões, etc.) que poderão vir a ser desenvolvidos para a automação de processos na solução.
- Estudo Solar: ferramenta que permite aos usuários analisarem de forma precisa e rápida a posição solar e os efeitos provocados no edifício de forma a influenciar e decidir a melhor estratégia a adotar. Escolha a data específica, hora e localização de forma a gerar uma imagem ou animação da localização do edifício.
- Decomposição de elementos: Recurso para calcular com precisão a quantidade dos materiais utilizados nos seus objetos ("Material Takeoff"). Conforme o projeto evolui, o motor paramétrico assegura que as quantidades e os elementos que compõem os objetos estejam sempre atualizados.
- Eliminação de erros de documentação com a automatização de processos.
- Possibilidade de trabalhar exclusivamente com a solução para gerar toda a documentação e pormenores do projeto.
- Biblioteca de pormenorização: possibilita agregação de biblioteca de elementos e detalhes construtivos para compor as peças desenhadas de pormenorização.
- Crie, gire e compartilhe os seus elementos de pormenorização entre a sua equipe de projeto.
- Recursos de colaboração multi-usuário: fornece uma diversidade de modalidades na colaboração, desde acesso direto, on-the-fly, ao modelo compartilhado, desde uma divisão formal do projeto em partes que poderão trabalhar individualmente ou em arquivos externos (linked files).
- Extrai a informação do projeto em DWG, criando um ambiente de trabalho mais rápido e dinâmico.
- Suporta o processo que a maior parte dos escritórios usa com as equipes de engenharia, utilizando uma extração organizada, onde a estrutura de Layers poderá ser verificada conforme os standards necessários.
- Assegura que nenhum elemento exportado em DWG possa estar na layer errada, evitando atrasos e perda de tempo na reorganização dos arquivos DWG.
- Permite desenhar esboços com liberdade, crie formas 3D rapidamente e manipule suas formas de maneira interativa. Prepare seus modelos para fabricação e construção com ferramentas integradas para a concepção e a clarificação de formas complexas.
- Permite criar automaticamente uma estrutura paramétrica em torno das suas formas mais complexas enquanto você continua a trabalhar no seu projeto, oferecendo níveis superiores de controle criativo, precisão e flexibilidade. Tenha total controle sobre a elaboração de seu projeto, desde o conceito até a documentação de construção: tudo isso em um ambiente intuitivo de interface do usuário.
- Oferece e apresenta todos os seus elementos de tabela, folha de desenho, vista 2D e vista 3D a partir de um único banco de dados fundamental, coordenando automaticamente as alterações ao longo de todas as facetas e apresentações que compreendem o processo de desenvolvimento e evolução do seu projeto.
- Recurso de Inventário de Materiais
- Permite calcular quantidades detalhadas de material. Uso em projetos de design sustentável e para a verificação precisa de quantidades de materiais em estimativas de custos.
- À medida que os projetos evoluem, o mecanismo de alterações paramétricas do software ajuda a garantir que os inventários de materiais sempre permaneçam atualizados.
- Suporte para Design Sustentável: processos de projeto sustentável nos estágios iniciais de criação. Exporte informações de construção, incluindo materiais e volumes de recintos, para o formato gbXML (green building extensible markup language).
- Realização de análises de energia usando os serviços na Nuvem ou local para avaliar a qualidade ambiental interna, em apoio à certificação LEED.
- Possibilidade de exportar o local ou modelo de construção, completo com metadados críticos, para os softwares CAD based.
- Integração entre os modelos estruturais, arquitetônicos e de instalações.
- Utilização de componentes estruturais de uma ampla gama de materiais.
- Linhas de rascunho
- Interface de programação gráfica Dynamo.
- Escadas criadas a partir de croquis
- Sistema de anti-aliasing (Anti-serrilhado)
- Pré-visualizações em Ray Trace
- Tabelas de inventários e de quantitativos de materiais



- Permite vistas nas Folhas
  - Permite duplicação de Vistas
  - Possui Configurações de programação de Assembly
  - Exportação e Importação de arquivos IFC
  - Vinculação de arquivos IFC (IFC Linking)
  - Visualização prévia à inserção das famílias no modelo.
  - Configurações de Keynoting
  - Parâmetros Compartilhados (Shared Parameters) em títulos de vistas
  - Linhas Escondidas (hidden lines) com mais recursos
  - Revisões de projetos
  - Imagens em Inventários
  - Análises de Elementos Construtivos
  - Caixa de gestão de links
  - Suporte a API (application programming interface)
  - Elementos fixados (Pinned Elements) configuráveis
  - Ordenação customizável de parâmetros de família
  - Campo para comentários e dicas nos parâmetros de família
  - Mais recursos de Tags, com possibilidade de realizar cálculos dentro das Tags.
  - Motor interno para edição e criação de layouts do texto.
  - Formatos nativos: \*.rvt, \*.rfa, \*.rte, \*.rft
  - Formatos suportados para abertura de arquivos: \*.rvt, \*.rfa, \*.adsk, \*.rte, \*.rft
  - Formatos suportados para importação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.skp, \*.XML, \*.adsk
  - Formatos suportados para exportação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.dwf, \*.dwfx, \*.adsk, \*.fbx, \*.txt, \*.gbXML, \*.IFC, \*.mdb, \*.accdb, \*.txt, \*.csv, \*.xls, \*.xlsx, \*.xlsm, \*.xlsb, \*.sqlserver, \*.jpg, \*.tif, \*.bmp, \*.tga, \*.png, \*.avi, \*.nwc 5, \*.odbc,
- 
- Solução paramétrica avançada para projetos de estruturas, possibilitando a criação rápida e precisa de estruturas de pequeno, médio e grande porte através da inserção de elementos bi e tridimensionais personalizáveis.
  - Compatibilidade com os formatos padrão do setor, inclusive DWG, DXF, DGN e IFC.
  - Facilidade na criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos 3D.
  - Vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
  - Ferramentas de gerenciamento das configurações de linha de corte das elevações, que permite excluir edificações indesejadas na elevação.
  - Ferramenta para criar vistas desmembradas, que permite visualização de elementos da edificação e sequenciamento de construção.
  - Capacidade de renderizações na nuvem.
  - Possua ferramenta para capturar imagens do modelo em um estado foto realístico.
  - Recursos de Visualizações deslocadas (Vistas Explodidas)
  - Novas janelas ajustáveis de visualizações não retangulares
  - Interface de materiais.
  - Ponto de cálculo do ambiente
  - Facilidade nas seleções
  - Reforços estruturais por “parts”
  - Numeração de Reforços
  - Colocação única folha de tela
  - Conjuntos de apresentação de barras de aço
  - Sistema de apresentação de Multi-barras de aço
  - Maior precisão na definição de modelos As Built
  - Propriedades de seções estruturais
  - Desvio nas Elevações



- Modelos de Visualização Temporários
- Recursos que permitem o melhor desempenho da navegação
- Ferramenta mais robusta de seleção “trazer para frente e enviar para trás”
- Criação e edição de escadas e guarda-corpos
- Suporte robusto a nuvens de pontos
- Anotações: Aumento de produtividade com a utilização das anotações: Atualize as anotações dos elementos de forma rápida e fácil, de modo a reduzir os erros e o tempo no processo de referenciarão de materiais e elementos.
- Integra os modelos estruturais físico e analítico;
- Oferece a associatividade bidirecional entre modelos e vistas;
- Facilita a criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos
- Permite a vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- Anotações Multi Referência
- Avançadas funcionalidades estruturais do modelo analítico
- Colunas inclinadas e treliças
- Armaduras e Reforços
- Restrições de armaduras
- Restrições de malha de arame soldado
- Reforço de conectores
- Divisor de colunas
- Distribuição variável de armadura
- Malhas de reforço dobradas
- Formas avançadas de armaduras
- Cálculo de Comprimento de armaduras para Formas
- Formatos nativos: \*.rvt, \*.rfa, \*.rte, \*.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: \*.rvt, \*.rfa, \*.adsk, \*.rte, \*.rft
- Formatos suportados para importação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.skp, \*.XML, \*.adsk
- Formatos suportados para exportação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.dwf, \*.dwfx, \*.adsk, \*.fbx, \*.txt, \*.gbXML, \*.IFC, \*.mdb, \*.accdb, \*.txt, \*.csv, \*.xls, \*.xlsx, \*.xlsm, \*.xlsb, \*.sqlserver, \*.jpg, \*.tif, \*.bmp, \*.tga, \*.png, \*.avi.
- Recurso que possibilita ao usuário criar projetos de sistemas prediais de forma mais precisa usando informações consistentes e coordenadas, inerentes ao modelo inteligente das ferramentas de MEP.
- Análise de eficiência de forma integrada no início do processo.
- Tecnologia de gestão de alterações paramétricas que permite que a documentação coordenada se mantenha coerente.
- Modelos 3D e a documentação para dar suporte ao ciclo de vida do projeto.
- Capacidade de incorporar dados CSV em um componente.
- Possibilidade de Divisão dos Sistemas
- Terminais de ar aplicados a dutos
- Modelo para águas residuais
- Inserção de Topos de Fim de Dutos
- Restrições de ângulo para possibilitar criações padronizadas em ângulos pré-determinados.
- Métodos de cálculo para quedas de pressão
- Sistema de dutos HVCA
- Tags para dutos de torneiras e encanamentos
- API de disciplina elétrica mais robusta
- Conteúdo US AWWA
- Formatos nativos: \*.rvt, \*.rfa, \*.rte, \*.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: \*.rvt, \*.rfa, \*.adsk, \*.rte, \*.rft
- Formatos suportados para importação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.skp, \*.XML, \*.adsk
- Formatos suportados para exportação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.dwf, \*.dwfx, \*.adsk, \*.fbx, \*.txt, \*.gbXML, \*.IFC, \*.mdb, \*.accdb, \*.txt, \*.csv, \*.xls, \*.xlsx, \*.xlsm, \*.xlsb, \*.sqlserver, \*.jpg, \*.tif, \*.bmp, \*.tga, \*.png, \*.avi.
- Software que permite criar rapidamente modelos tridimensionais utilizando ferramentas poderosas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na área de trabalho a partir de ideias conceituais.
- Texturas realistas em qualquer superfície 3D.
- Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.





- Criação de “passeios virtuais” e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
- Imagens fixas e animações realísticas de alta qualidade com as renderizações do Arnold que permite renderização em rede otimizando o tempo de render.
- Criação de imagens foto realísticas utilizando materiais e luzes que simulam o mundo físico real.
- Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
- Alta resolução em 4K.
- Suporte de 64 bits para grandes volumes de dados.
- Recursos Gráficos projetados para fornecer melhorias em desempenho e qualidade visual para gestão de cenas complexas e “high poly” além de ajudar designers a tomar melhores decisões criativas e estéticas no contexto de sua produção final e em tempo real.
- Possui mapas procedurais para melhorar o realismo de seu material sem se preocupar com tamanho da textura. Possui biblioteca com pelo menos 80 texturas que sejam dinamicamente editáveis e animáveis.
- Criação de simulações dinâmicas de corpos rígidos diretamente no viewport utilizando ao máximo o motor NVIDIA PhysX.
- Biblioteca de materiais.
- Sequenciador de camera.
- Criar e gerar visualizações realísticas diretamente a partir de modelos rodoviários/ferroviários 3D. Deve ser possível a criação de estradas com marcas rodoviárias, vias de circulação e divisas, árvores com deslocamentos aleatórios ou regulares ao longo de uma estrada ou ferrovia, até mesmo preencher uma rodovia com veículos em movimento.
- Otimização de cenas complexas.
- Função Populate avançada.
- Suporte a Nuvem de Pontos.
- Câmera física.
- Vista pivot de alinhamento.
- Morph Channels (Canais de transformação) ilimitados.
- Suporte a Alembic.
- Ferramentas de colocação de objetos (placement).
- Quad Chamfer.
- Perfil chanfrado para volumes.
- Conversor de cena.
- Renderização com ActiveShade.
- Performance da Viewport acelerada.
- Editor de Visual Shader com ShaderFX .
- Gestão de Cenas.
- A partir de ideias conceituais, criar rapidamente protótipos utilizando ferramentas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na vista de trabalho.
- Aplicar texturas realistas em qualquer superfície 3D.
- Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.
- Criação de “passeios virtuais” e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
- Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
- Capacidade para carregar gráficos vetoriais como mapas de textura e renderizar em resoluções dinâmicas.
- Ferramenta que permite movimentar-se, aproximar-se e afastar-se na área de trabalho, como se fosse uma imagem bidimensional, sem afetar a posição real da câmera.
- Ferramentas para inserção de populações pelo modelo de forma automática e editável.
- Recurso que permite fazer ajustar os pontos de fuga de uma perspectiva através de uma foto inserida.
- Compatibilidade com o software Microsoft DirectX 11 que permite criar e editar ativos e imagens de alta qualidade em menos tempo.
- Formatos nativos: \*.max, \*.chr.



- Importa arquivos com as seguintes extensões: \*.fbx, \*.3ds, \*.prj, \*.ai, \*.apf, \*.asm, \*.dae, \*.dem, \*.xml, \*.ddf, \*.dwg, \*.dxf, \*.flt, \*.htr, \*.ige, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.model, \*.dlv4, \*.dlv3, \*.dlv, \*.exp, \*.session, \*.mdl, \*.obj, \*.prt, \*.sat, \*.shp, \*.skp, \*.sldprt, \*.stl, \*.step, \*.stp, \*.trc, \*.wire, \*.wrl, \*.wrz.
- Exporta arquivos para os seguintes formatos: \*.fbx, \*.3ds, \*.ai, \*.ase, \*.atr, \*.dae, \*.dwf, \*.dwg, \*.dxf, \*.flt, \*.htr, \*.igs, \*.w3d, \*.nwc, \*.obj, acis sat, \*.stl, \*.wire, \*.wrl.
- Software para revisão e comunicação de projeto que ajuda o usuário a demonstrar a intenção de projeto, checar interferências e simular a construção e o canteiro de obras, trazendo assim maior confiabilidade e previsibilidade aos acontecimentos que podem inviabilizar ou atrasar cronogramas de obras.
- Exportar como imagem ou relatório HTML.
- Extração de quantitativos 2D e 3D integrados
- Abre arquivos DWF™ 2D para quantificação
- Navega entre documentos 2D múltiplos e modelos 3D
- Possibilita criar um único levantamento de quantitativos a partir de múltiplas folhas e modelos
- Ferramentas de quantificação 2D como: *Polyline Markup tool*; *Rectangle Polyline Markup tool*; *Area Markup tool*; *Rectangular Area Markup tool*; *Quick Line Measurement tool*; *Bucket Fill tool*; *Quick Box tool*; *Custom Scale*
- Reproduzir animações de vistas, objetos e simulações 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003; Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project
- Gravar e exportar vídeos de caminhamento pelo modelo 3D.
- Ferramentas de anotação (redline) e comentários.
- Ferramentas para medidas em 3D.
- Possibilidade de publicação para formatos NWD, DWF 3D, Google Earth e FBX.
- Ferramentas de seccionamento.
- Utilitário para processos em batch.
- Visualização dados não-gráficos.
- Ferramenta que permite colorir o modelo baseado em objetos resultantes de pesquisa, resultantes de seleção ou baseado em valores de propriedades.
- Visualização e navegação em 3D em tempo real.
- Associação de animações de objetos a cronogramas 4D.
- Ferramentas de script.
- Exporta informações de tarefas para arquivo CSV.
- Exportar simulação 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003; Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project Planner (P3); Primavera Project Management 4.1, 5.0 e 6.2; Primavera P6 (Web Services); Asta Power Project 8-10.
- Permite ao usuário adicionar e editar materiais, luzes, RPC (Rich Photorealistic Content) e efeitos.
- Recurso de auto-save e recuperação de arquivo.
- Capacidade de análise de interferências entre elementos modelados de um ou mais arquivos reunidos em um único conjunto.
- Verificação de interferências de colisão e de intrusão em espaço circundante, com especificação de área de influência a ser verificada.
- Exportação de relatório de checagem de interferências contendo informações sobre a colisão encontrada e imagens da mesma com destaque para os elementos em conflito.
- Possibilidade de agrupamento e categorização de interferências encontradas.
- Atribuição de interferências a determinados grupos de usuários.
- Verificação de interferências durante qualquer estágio da simulação de execução de obra.
- Capacidade de gerar quantitativos a partir de propriedades de elementos contidos no modelo e possibilitar a inserção de elementos não modelados.
- Capacidade de importação e visualização de grandes conjuntos de dados em nuvens de pontos.
- Quantificação 3D que permite extrair múltiplos quantitativos.
- Suporte a .RVT, .DWG, .IPT, .3DS, .FBX
- Recurso que permite a criação de conteúdo fotorrealista a partir de dados multi-formato
- Ferramenta que permite efetuar renderizações pré-configuradas e definidas pelo usuário
- Ferramenta que permite renderização na nuvem.



- Opções para importação de nuvens de pontos
- Maior precisão na identificação da localização do clash com nuvens de pontos
- Mudança do tamanho de visualização do ponto
- Opções para a inclusão de nuvens de pontos, equilibrando desempenho e tamanho do arquivo
- Recurso que permite desabilitar a renderização de objetos ocultos por outros para melhorar o desempenho
- Ferramenta que permite a adição de setas para anotações
- Formatos de arquivos nativos: \*.nwf, \*.nwd
- Formatos de arquivos suportados para importação: \*.nwd, \*.nwf, \*.nwc, \*.3ds, \*.prj, \*.dri, \*.asc, \*.txt, \*.model, \*.session, \*.exp, \*.dlv3, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.stp, \*.dgn, \*.prp, \*.prw, \*.dwf, \*.dwfx, \*.w2d, \*.dwg, \*.dxf, \*.fls, \*.fws, \*.iQscan, \*.iQmod, \*.iQswp, \*.fbx, \*.ifc, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.ipj, \*.jt, \*.pts, \*.ptx, \*.man, \*.cv7, \*.prt, \*.x\_b, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.new, \*.rcs, \*.rcp, \*.rvt, \*.rfa, \*.rte, \*.3dd, \*.rvm, \*.sat, \*.skp, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.stp, \*.step, \*.stl, \*.wrl, \*.wrz, \*.zfc, \*.zfs.
- Formatos de arquivos suportados para exportação: \*.dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.kml.
- Solução para o processamento de nuvens de pontos para criação de modelos 3D com texturas que reutilizam empreendimentos existentes, escaneados a laser ou por fotografia.
- Compatibilidade com software para edição de desenhos (CAD).
- Capacidade de organizar, visualizar e limpar grandes conjuntos de dados capturados.
- Recurso para processamento de nuvens com mais de 20 bilhões de pontos.
- Ferramentas para modificação do modelo e inserção de novos elementos.
- Funcionalidade para diferentes visualizações da nuvem de pontos (RGB, preto-e-branco, por elevação e por densidade)
- Funcionalidade de controle de tamanho de ponto e espaçamento entre os pontos
- Ferramenta de transformação, Escaneamento para Mesh.
- Funcionalidade de recorte de áreas de não-interesse do scan.
- Permite que o usuário edite a medição existente.
- Permite ao usuário criar anotação em Real View;
- Suporte de Título e Corpo de texto para as anotações;
- Suporta Hiperlink nas anotações;
- Visual mais intuitivo para anotação;
- Fornece feedback visual durante a colocação de anotações.
- Captura Kits de Codecs.
- Qualidade de exibição de acentuação de gradiente
- Possui função que permite limpar todos os dados de pesquisa de um projeto
- Serviço de Limpeza automática de pontos em movimento (Ex. Pedestres).
- Formato nativo: \*.rcp
- Suporte a importação dos seguintes formatos: \*.fls, \*.fws, \*.isproj, \*.ptg, \*.pts, \*.ptx, \*.las, \*.zfs, \*.zfpj, \*.asc, \*.cl3, \*.clr, \*.e57, \*.rds, \*.txt, \*.xyz, \*.Pcb, \*.xyb.
- Suporte a exportação dos seguintes formatos: \*.rcs, \*.pts, \*.e57, \*.pcg
- Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc) e a atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.
- Possuir suporte aos seguintes formatos de dados GIS vetoriais: Autodesk SDF, ESRI ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB, MicroStation DGN, KML, SDTS, VML, VPF.
- Permitir incorporar dados CAD e BIM, 2D e 3D, nos formatos FBX, IMX, 3DS, OBJ, DXF, DAE, DWG, LANDXML.
- Possuir suporte aos seguintes formatos de dados Raster: MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, JPEG 2000, JPG, JPEG, PNG, DEM, DDF, DT0, DT1, DT2, GRD, HGT, ASC, ADF, DOQ, DT0.
- Permitir o acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, PostgreSQL/PostGis.
- Permitir acesso nativo e direto a dados armazenados no banco de dados baseado em arquivo SqlLite.
- Permitir o acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.
- Permitir o acesso de leitura de serviços Web no padrão OGC Web Feature Service (WFS).



- Permitir a criação de modelos automatizados contendo foto áreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo SRTM com precisão de 1(um) arcosegundo, estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km<sup>2</sup>, de forma retangular, por um polígono ou por um arquivo SHAPE.
- Possuir suporte a diferentes sistemas de coordenadas.
- Permitir a conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.
- Permitir especificar o nível de detalhe que devem ser exibidos em diferentes níveis de zoom para diferentes recursos.
- Permitir a especificação das configurações de Céu.
- Utilizar o mouse ou SteeringWheels (Girar a roda do mouse para frente ou para trás) para navegação intuitiva no modelo, permitindo orbitar por todo o modelo, aumentar e reduzir o zoom, aproximar o zoom em um ponto de interesse, efetuar o pan no modelo, rotacionar o modelo, ir para uma vista, retornar à vista do modelo original.
- Permitir a navegação interativa e mudança de dados em tempo real.
- Permitir que vários usuários editem o mesmo modelo simultaneamente.
- Permitir selecionar objetos afim de visualizar e alterar o valor de seus atributos.
- Permitir alterar a localização, orientação, altura e elevação de objetos do modelo.
- Ser capaz de realizar consultas, definir estilos e temas dos objetos por meio de seus atributos.
- Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura do solo, pontos edificações, mobiliário urbano em 3D.
- Permitir a representação em 3D de dados 2D através da utilização de estilos 3D pré-definidos e atributos dos objetos.
- Recurso que permita a inserção de elementos vetoriais, fotografias áreas, mapas topográficos existentes sobre o terreno 3D do modelo.
- Permitir a edição e criação de novos estilos em catálogos de estilos 3D.
- Permitir o gerenciamento de múltiplos projetos conceituais (croquis) em um simples modelo.
- Ser capaz de criar e excluir propostas.
- Alternar rapidamente entre as múltiplas propostas de projeto para avaliar opções de projeto.
- Unificar propostas dentro de um mesmo arquivo.
- Criar um sumário de itens constantes na proposta.
- Permitir a publicação do modelo de forma automatizada na internet para consulta pública, sem a necessidade de log-in.
- Emitir a publicação de imagens panorâmicas em pontos específicos do modelo na internet.
- Produzir imagens renderizadas
- Produzir vídeos.
- Permitir a gravação de um percurso virtual ao longo de um caminho.
- Possibilitar a animação do percurso do Sol ao longo do dia e do ano.
- Permitir o reuso de dados do projeto conceitual para o projeto detalhado.
- Permitir a exportação do modelo em formato FBX.
- Permitir a exportação da superfície do terreno do modelo, alinhamentos, tubos e elementos de drenagem em formato IMX.
- Permitir análise de terrenos por temas a partir de suas características.
- Permitir simulação de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de gerar animação da simulação diretamente no modelo.
- Permitir simulação de pessoas, ônibus, táxis, caronas, veículos autônomos e outros modos de viagem diretamente no modelo.
- Permitir configurações da posição do sol a partir de data e hora, direção do vento, velocidade do vento e cobertura de nuvem.
- Projetar rodovias a partir de componentes de uma rodovia, como pistas, calçadas, entre outros.
- Projetar rodovias a partir de suas velocidades com raios e espirais mínimas de Rodovias, Estradas Arteriais e estradas Locais.
- Possibilidade de criar intersecções como rotatórias, e poder escolher em uma biblioteca de opções.
- Possibilidade de mudar a direção das pistas da intersecção e os elementos se alterarem dinamicamente, tais como, canteiro central, sinalização horizontal, comportamentos do acesso entre outros.
- Possibilidade de mudar a elevação da rotatória e seu posicionamento, sem precisar recriar a intersecção.
- Possibilidade de criar rampas de acesso para aceleração e desaceleração e configurar os tapers de entrada e saída, dinamicamente no modelo, dando opções de geometria.



- Possibilidade de criar acessos em intersecções pelo canteiro central, tendo a possibilidade de mudar o taper de acesso dinamicamente no modelo.
  - Inserir mobiliário urbano e possuir biblioteca com os principais mobiliários.
  - Criar coberturas de interesse.
  - Criar pontos de interesse.
  - Criar perfil longitudinal da via e permitir a edição do mesmo.
  - Simular distância de visibilidade e ultrapassagem.
  - Exportar o projeto em folhas padrão para o AutoCAD Civil 3D.
  - Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas pré-moldada de concreto e definir quantidade de vigas.
  - Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas de aço e definir quantidade de vigas.
  - Permitir criar estes projetos preliminares com visualização 3D diretamente no modelo.
  - Permitir editar cada viga individualmente, podendo escolher a seção e editar suas características.
  - Verificar as propriedades da ponte.
  - Visualizar e editar o perfil da ponte.
  - Editar a quantidade de pilares, a sua posição e rotação.
  - Permitir editar cada pilar individualmente, podendo escolher o tipo e editar suas características.
  - Permitir editar os elementos de encontro da ponte, podendo escolher o tipo e editar suas características.
  - Permitir editar a base de fundação individualmente, podendo escolher o tipo e editar suas características.
  - Possibilidade de definir a capacidade de suporte da ponte.
  - Possibilidade de definir a capacidade de suporte de cada viga.
  - Verificar altura de recobrimento mínimo.
  - Ativar transparência do tabuleiro da ponte.
  - Mostrar quantidade de concreto e aço da ponte como um todo, ou por elemento, como viga, ou pilar.
  - Criar bacias hidrográficas de um ponto determinado.
  - Adicionar automaticamente drenagem de pavimento, dimensionando distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica.
  - Permitir criar tabelas IDF ou importar as mesmas e associar a análises de redes ou galerias.
  - Criar redes de drenagem, com tubulação, boca de lobo, poços de visita, alas entre outros.
  - Possuir extensa biblioteca de poços de visita, alas, bocas de lobo entre outros.
  - Permitir editar as bocas de lobos, poços de visita, sua localização, profundidade e conexões.
  - Criar galerias pluviais.
  - Permitir associar bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
  - Gerar um relatório das condições hidráulicas da galeria pluvial.
  - Permitir a troca da tubulação de circulares para retangulares e vice-versa em galerias pluviais.
  - Mostrar quantidade de galerias pluviais, bocas de lobo, poços de visita, tubulações e alas de entrada e saída.
  - Permitir fazer a verificação do desempenho hidráulico de um segmento ou de toda a rede.
- Visualizar e editar o perfil longitudinal.

#### **- DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho, correndo por conta da Licitante Vencedora as despesas decorrentes do fornecimento.
- A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Processamento de Dados, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, aos cuidados de Wellington Francisco da Silva, telefones (14) 3235-1065 ou (14) 3235-1180 e-mail [wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br](mailto:wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br).
- As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
- A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a entrega, no prazo do subitem 3.1.
- Deverá prover suporte técnico para fins de melhoria do ambiente de instalação, suporte a instalação dos produtos e correções de problemas de utilização, disponibilizando telefone fixo para contato em horário comercial e/ou e-mail.
- Deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços especificados neste termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.



**- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- Após a entrega pela Licitante Vencedora, o município disporá de um período de até 03(três) dias úteis para análise, quando, então, verificará se as licenças entregues atendem completamente todos os quesitos e condições exigidas no edital.
- Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:
  - a) Se disser respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua **substituição ou cancelar a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.(1) Na hipótese de **substituição**, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua **complementação ou cancelar a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.(1) Na hipótese de **complementação**, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº  
PROCESSO Nº 172.508/2019  
EDITAL Nº 150/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117 /2020

AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS  
AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING  
& CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-  
USER COM ASSINATURA DE 3 ANOS,  
devidamente descrita no Anexo I do edital,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BAURU E A EMPRESA

.....

O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, 1-59, nesta cidade de Bauru (SP), inscrito no CNPJ. sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela Sra. **Isabel Cristina Miziara**, Secretária Municipal da Educação, por força dos Decretos nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa ..... estabelecida na cidade de ....., na R. ...., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº....., daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por....., portador do RG nº ..... e CPF nº.....

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883/94, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.123/05 e cláusulas e condições do Edital nº 144/2020 do Pregão Eletrônico nº 115/2020, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 47.992/2019, bem como as seguintes:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº **172.508/2019** fornecer ao **CONTRATANTE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER COM ASSINATURA DE 3 ANOS, devidamente descrita no Anexo I do edital Nº 150/2020.**

**Clausula Segunda: DO PRAZO**

2.1.O **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 36(trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – DA FORMA DE EXECUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.**

3.1. A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho, correndo por conta da Licitante Vencedora as despesas decorrentes do fornecimento.

3.1.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Processamento de Dados, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, aos cuidados de Wellington Francisco da Silva, telefones (14) 3235-1065 ou (14) 3235-1180 e-mail [wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br](mailto:wellingtonsilva@bauru.sp.gov.br).

3.2. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

3.3. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a entrega, no prazo do subitem 3.1.

3.4. Deverá prover suporte técnico para fins de melhoria do ambiente de instalação, suporte a instalação dos produtos e correções de problemas de utilização, disponibilizando telefone fixo para contato em horário comercial e/ou e-mail.

3.5. Deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços especificados neste termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. . Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



- 4.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.5. Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

#### **Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 5.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 5.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 5.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

#### **Cláusula Sexta: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 6.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR do Contrato a Secretaria Municipal da Educação, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento do Contrato.
- 6.2. O Município designa ainda, como Gestor Titular deste Contrato, o Sr. Fernando Borges Camargo e como gestor suplente a sra. Luciana Cristina Martins
- 6.3. A Licitante Vencedora, designa como Gestor(a) deste Contrato, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.
- 6.4. Ao(s) gestor(es) do Contrato por parte do Município de Bauru, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:
  - 6.4.1. Assegurar-se, quando do uso do Contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.
  - 6.4.2. Zelar, pelos demais atos da Licitante Vencedora, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.
  - 6.4.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da licitante vencedora em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas neste Contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

#### **Cláusula Sétima: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.**

- 7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento das licenças descrito na Cláusula Primeira a importância estimada de R\$ ..... (.....), que será suportada pela seguinte dotação orçamentária:  
**EDUCAÇÃO – RESERVA DE VERBA Nº 3894, 3895 e 3896.**
- 7.2. Nos preços acima estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.
- 7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após a entrega da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo **CONTRATANTE**.
- 7.4. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. No caso de atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93).
- 7.6. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto à Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Fazenda Trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.
- 7.7. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 7.6, implicará na rescisão do contrato firmado;





7.8. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos do previsto no item 7.5.

**Cláusula Oitava: DAS PENALIDADES**

- 8.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05(cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 quais sejam:
- 8.1.1. Advertência;
  - 8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 19.1.
  - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. O montante da multa poderá, a critério do contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao contratado, independentemente de qualquer notificação.

**Cláusula Nona: CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.
- 9.3. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.
- 9.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter as mesmas condições de habilitação exigidas no certame, no prazo de vigência do contrato.
- 9.5. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- 9.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.7. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do presente contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital Nº 150/2020 e do presente contrato.
- 9.8. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80, da Lei 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.
- 9.9. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru (SP), ..... de ..... de 2020.

**Isabel Cristina Miziara**  
Secretária Municipal da Educação

A CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020**  
**EDITAL Nº 150/2020**

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o(a) senhor(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao(a) mesmo(a) ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Atenciosamente,

---

Local e data  
Carimbo da empresa  
Nome, CPF e assinatura do responsável legal



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Banco:

Cidade:

Fax:

Estado:

Inscrição Estadual:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2020**, propomos:

**LOTE 01 – AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION – COTA PRINCIPAL**

IT	QUANTID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	05 UN	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION O PACOTE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION É COMPOSTO POR: 1. REVIT 2. CIVIL 3D 3. AUTOCAD 4. NAVISWORKS MANAGE 5. 3DS MAX 6. RECAP PRO 7. INSIGHT 8. ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL 9. AUTODESK RENDERING 10. ADVANCE STEEL 11. AUTODESK DRIVE 12. DYNAMO STUDIO 13. FORMIT 14. INFRAWORKS 15. VEHICLE TRACKING 16. FABRICATION CADMEP <b>SINGLE USER – 3 ANOS</b>	R\$	R\$	

**LOTE 02 – AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION – COTA RESERVADA**

IT	QUANTID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	01 UN	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION O PACOTE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION É COMPOSTO POR: 1. REVIT 2. CIVIL 3D 3. AUTOCAD 4. NAVISWORKS MANAGE 5. 3DS MAX 6. RECAP PRO	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Educação

		7. INSIGHT 8. ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL 9. AUTODESK RENDERING 10. ADVANCE STEEL 11. AUTODESK DRIVE 12. DYNAMO STUDIO 13. FORMIT 14. INFRAWORKS 15. VEHICLE TRACKING 16. FABRICATION CADMEP <b>SINGLE USER – 3 ANOS</b>			
--	--	--	--	--	--

OBS: Demais especificações conforme Anexo I do edital nº 150/2020.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (Conf. subitem 3.1. do edital nº 150/2020)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ (Conf. subitem 17.1. do edital nº 150/2020)  
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (Conf. subitem 13.2. alínea "a" do edital nº 150/2020)

**GESTOR DO CONTRATO À SER DESIGNADO PARA RESPONDER PELO CONTRATO (ASSINARÁ O ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO E ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**DADOS DO E-MAIL DO GESTOR PARA PREENCHIMENTO DO TERMO DE CIÊNCIA:**

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
E-mail corporativo: \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura**

Nome Completo: .....

RG: .....

CPF: .....

Data: ...../...../2.020



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020**  
**EDITAL Nº 150/2020**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu(ua) representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020  
EDITAL Nº 150/2020

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do representante legal)



**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

CONTRATANTE

**CONTRATADA**

NOME  
EMPRESA  
EMAIL





**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020  
EDITAL Nº 150/2020**

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)  
..... (indicação da Cidade e Estado)

**Sr(a). Pregoeiro(a),**

Pela presente, declaro(amos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não possui sucursal e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

....., .... de ..... de 2.020

.....  
Assinatura do representante legal

**OBS: O ANEXO "VIII" DEVERÁ SER APRESENTADO SOMENTE POR EMPRESA DE OUTRO MUNICÍPIO**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À SER ANEXADA NA PROPOSTA ESCRITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.508/19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020  
EDITAL Nº 150/2020

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que os **produtos cotados atendem plenamente todas as especificações** constantes no Anexo I do **Edital de Licitação nº 150/2020**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSIMARÁ ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE:**

**MUNICÍPIO:**

**COMPROMISSÁRIA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**NOME:**

**CARGO:**

**RG Nº:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**CEP:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**E-MAIL PROFISSIONAL:**

**E-MAIL PESSOAL**

**TELEFONE:**

**CELULAR:**

**PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020**

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**I. RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME: FÁBIO RIBAS DOS SANTOS**

**CARGO: CONTROLADOR GERAL**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras nº 1-59**

**TELEFONE E FAX: (14) 3235-1264**

**E-MAIL: [fabiorsantos@bauru.sp.gov.br](mailto:fabiorsantos@bauru.sp.gov.br)**